

**ATA DE N° 42 DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO**

**Data:** 27 de fevereiro de 2004, 16:00 horas

**MINUTA**

**Local:** Sede da OAB-MT

**Presenças:** Presidente: Francisco Anis Faiad; Vice-Presidente: Raquel Regina Souza Ribeiro; Secretário-Geral: Joe Ortiz Arantes; Secretária-Geral Adjunta: Luciana Serafim da Silva Oliveira; Tesoureiro: Hélcio Correa Gomes; Conselheiros Seccionais: Alcides Mattiuzo Júnior, Eder Roberto Pires de Freitas, João Manoel Junior, Lorivaldo Fernandes Stringheta, Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Nelson José Bratti, Osvaldo Antonio de Lima, Betsey Polistchuk de Miranda, Daniel Paulo Maia Teixeira, Dinara de Arruda Oliveira, José Patrocínio de Brito Júnior, Adriano Ambrósio Pereira, Selma Cristina Flores Catalan, Cláudio Stábile Ribeiro, João Carlos Hidalgo Thomé; Conselheiros Seccionais Suplentes: Carlos Henrique Brazil Barboza, Cleverson de Figueiredo Pintel, Marco Antônio Dotto, Seila Maria Alvares da Silva, Veridiana Chueiri Pompeu, Maria Aparecida A. de Oliveira Leite; Conselheiro Federal: Elarmin Miranda, Oclécio de Assis Garrucho; Conselheiro Federal Suplente: Ussiel Tavares da Silva; Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados: João Vicente Montano Scaravelli; Membro honorário vitalício Renato Gomes Nery. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III - Da pauta – Leitura, discussão e aprovação da ata Sessão anterior.** Fez uso da palavra a Secretária-Geral Adjunta Luciana Serafim da Silva Oliveira para informar que, em razão de problemas com os CDs da Sessão anterior, não foi possível concluir a transcrição do conteúdo da ata até a presente data. Por esse motivo solicitou a retirada deste item da pauta, informando que a ata da 41ª Sessão ficará para ser aprovada na próxima Sessão. **Aprovado.** **Item IV – Comunicação da Presidência.** O Presidente, Francisco Anis Faiad, comunicou a presença de representantes dos advogados públicos, aos quais foi concedido o uso da palavra a fim de que fosse informado a este Conselho sobre o movimento nacional que a classe deles está deflagrando. Foi indagado aos Conselheiros a respeito da viabilidade da fala do representante dos advogados públicos antes do início da pauta. Não havendo qualquer manifestação contrária foi concedida a palavra ao Dr. Maurides Celso Leite, o qual cumprimentou a todos dizendo que a presença dos advogados públicos nesta casa se deve ao fato de sentirem que aqui possuem vós, vez e trincheira de luta. Que estão aqui atendendo a um gentil convite do Presidente desta Seccional que, os recebendo em comitiva no dia 18 próximo passado, hipotecou solidariedade à luta da classe, à reivindicação pela valorização da carreira da advocacia pública, pela valorização do advogado público. Que estão presentes nessa Sessão para convocar a solidariedade de cada Conselheiro que, como advogados, que sofrem as agruras do dia a dia, na luta na advocacia forense na esfera privada, que não difere das agruras que enfrentadas na advocacia pública. Que o que

buscam é apenas o reconhecimento de um trabalho que é de altíssima relevância, que é de sustentação da coisa pública, do erário público, do interesse do patrimônio público. Disse que o advogado público embora exerça esse trabalho de grande magnitude, de alta relevância, não tem remuneração digna, condigna, condizente, proporcional a relevância do trabalho que presta. Além disso, ressaltou que o volume de trabalho ao qual estão submetidos é totalmente desumano e que precisam que o projeto de lei que valoriza a carreira do advogado público seja aprovado no Congresso Nacional, o qual, inclusive, já está defasado, já não atende aos anseios e necessidades da classe. Que a desvalorização da carreira do advogado público chega a tal ponto que, dos aprovados nos concursos públicos da advocacia pública federal, quarenta por cento desiste antes de tomar posse; e daqueles que tomam posse, antes de completar o primeiro ano, outros quarenta por cento também desistem. Que não querem, é claro, que a paga deles seja proporcional ao valor das causas bilionária que defendem, mas, querem ter um salário justo, um salário digno, um salário que os torne autônomos, independentes e em condições de dizer não também às autoridades deste país, porquê, o advogado é empregado do direito e o seu patrão é o direito, é a Constituição, é a lei, não é o empregador público. Agradeceu a oportunidade. O Presidente concedeu a palavra para os Conselheiros, lembrando que este Conselho possui cinco advogados públicos da ativa e um da inatividade: Dr. Oclécio – ex-assessor jurídico da Assembléia Legislativa; Dra. Raquel Ribeiro, Vice-Presidente, que é defensora pública; Dr. Ednaldo de Carvalho Aguiar - Procurador do Município de Rondonópolis; Dr. Osvaldo Antonio de Lima – Procurador da Fazenda Nacional; Dra. Sueli Solange Capitula - Procuradora do Estado e Dra. Fernanda Lúcia Vieira Amorim - Procuradora da Assembléia Legislativa. Fizeram uso da palavra o Conselheiro Federal Oclécio Garrucho, o Conselheiro suplente Carlos Henrique Brazil Barbosa, O Presidente pediu a aprovação do Conselho para elaboração, pela Seccional, de um manifesto de apoio às reivindicações dos advogados públicos para ser levado ao Conselho Federal pelos Conselheiros Federais desta Seccional. Não havendo manifestação contrária, ficou aprovada, por unanimidade, a elaboração de manifesto em nome da Seccional para ser levado ao Conselho Federal da OAB na Sessão que se realizará no dia 08 de março do corrente ano. O Presidente registrou a presença da advogada Adriane Marcon, Secretária-Geral da Subseção de Lucas do Rio Verde. **Item V – Ordem do dia. Inversão da Pauta. Processo n.º 0199. Exame de Ordem 03/2003. Parte interessada: Eduardo Augusto Bardoni Manzeppi. Relator: Conselheiro Alcides Mattiuzo Júnior.** Feita a leitura do relatório e do voto do Relator, que opinou pelo não conhecimento do recurso, com base no artigo 6º, *caput*, do Provimento n.º 8196 do Conselho Federal da OAB. Foi concedida a palavra à parte interessada, a qual se manifestou através de seu advogado, Dr. Raimar Abílio Bottega. O Presidente fez uso da palavra para esclarecer ao Conselho que o voto do Relator foi pelo não conhecimento do recurso, e que este deve ser o ponto de discussão, num primeiro momento. A matéria foi colocada em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Cláudio Stábile, Elarmin Miranda João Carlos Hidalgo Thomé, José Patrocínio de Brito Junior, Eder Roberto Pires de Freitas. O Conselheiro Marco Antonio Dotto apresentou voto divergente pelo conhecimento do recurso haja vista que o Recorrente somente teve seu recurso apreciado em primeiro grau de jurisdição e que o segundo grau seria a apreciação da matéria pelo Conselho. Também fizeram uso da palavra os Conselheiros Carlos Henrique Brazil Barbosa, Hércio Correa Gomes, Osvaldo Antonio de Lima. Colocada em votação a matéria. Declaram-se impedidos os Conselheiros Adriano Ambrósio Pereira e Cleverson de Figueiredo Pintel. Por maioria foi aprovado o voto do Relator. **Incluso na pauta. Processo n.º 5590/03 Assunto: Inscrição definitiva. Recorrente: ex officio. Recorrido: Ana Emília Iponema Brasil Sotero. Relator: Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior.** Feita a leitura do relatório e do voto pelo Relator, que opinou pelo provimento do

recurso. Feita, ainda, a leitura da ementa. Foi concedida a palavra a Recorrida Ana Emília Iponema Brasil Sotero. A matéria foi colocada em discussão, tendo sido aprovada, por unanimidade. **Processo n.º 433/03 - Pedido de Desagravo Público. Desagravante: Reinaldo Lorençoni Filho. Desagravado: Lais Glauce Antônio Ferlin. Relator: Conselheiro Eder Roberto Pires de Freitas.** O Relator solicitou a retirada do processo da pauta em face da existência de falha na intimação do desagravante, Dr. Reinaldo Lorenço Filho. Pedido acatado pelo Presidente. Fez uso da palavra o Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima para pedir a inversão da pauta para inclusão da análise da Tabela de Custas que encaminhou a presidência, haja vista que terá que se ausentar antes do término da Sessão. O pedido foi acatado tendo o Presidente informado a respeito da existência de duas matérias extrapauta; uma dela é o Parcelamento dos Débitos em Atraso cuja discussão já se iniciou na Sessão passada, tendo como Relator o Tesoureiro Hércio Correa Gomes e Revisor o Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima o qual apresentou a Proposta de Resolução que se encontra sob a mesa dos senhores Conselheiros. Na Resolução ficou consignado que para pagamento em parcela única haverá redução de cem por cento da multa; para pagamento parcelado, redução de cinquenta por cento da multa, em seis parcelas; redução de trinta por cento da multa em doze parcelas; e sem redução da multa o débito quitado em vinte e quatro parcelas. Consta, ainda, do *caput* do art. 1.º o adendo citado na Sessão passada de que o requerimento de parcelamento dos débitos em atraso refere-se aqueles constituídos até 31 de dezembro de 2003; que o atraso de mais de duas parcelas antecipará os vencimentos das demais; que nenhuma parcela poderá ter valor inferior a cinquenta reais e que, em nenhuma hipótese, o vencimento da última parcela poderá ser posterior a data de 30 de setembro de 2006. Que o art. 2º estabelece que o parcelamento não constitui em novação. Que o parágrafo único do artigo 2º dispõe que enquanto o interessado estiver em dia com pagamento das parcelas relativas ao parcelamento de que trata esta Resolução ficam suspensas às penalidades que lhe tenham sido aplicadas por inadimplência dos débitos objeto do parcelamento. O artigo 3º estabelece que o parcelamento pode ser requerido apenas uma vez. A matéria foi colocada em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros José Patrocínio de Brito Júnior, Hércio Correa Gomes, João Carlos Hidalgo Thomé, Eder Roberto Pires de Freitas, Elarmin Miranda, Alcides Mattiuzo Junior, Osvaldo Antonio de Lima, Ussiel Tavares da Silva Filho. A matéria foi aprovada por unanimidade. O Presidente, ainda no tocante a inversão da pauta, informou que a outra matéria extrapauta é a proposta do Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima, emitida através de parecer repassado a todos os Conselheiros, no tocante as custas judiciais no Estado de Mato Grosso que, indiscutivelmente, são as de maior valor do país. O parecer conclui pela ilegalidade dos Provimentos n.º 01 e n.º 02 da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso que elevou, inicialmente, em 26,65 % e depois em mais 2,29% o valor das custas judiciais. Que o Conselho deve deliberar pela aprovação do encaminhamento deste parecer ao Conselho Federal com pedido de propositura de ADIN perante o Supremo Tribunal Federal. A matéria foi colocada em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro Federal Suplente Ussiel Tavares. A matéria foi colocada em votação tendo sido aprovada por unanimidade. O Presidente pediu que os Conselheiros do interior do Estado dessem conhecimento às suas Subseções do parecer emitido pelo Conselheiro Osvaldo Lima e da decisão deste Conselho o que será feito, também, pela Seccional, não só para conhecimento dos advogados como também da sociedade em geral. **Inversão de pauta. Processo n.º 488/04 - Alteração do Regimento Interno da OAB-MT. Parte interessada: OAB. Relatores: Conselheiros Eder Roberto Pires de Freitas, José Patrocínio de Brito Júnior e Selma Cristina Flores Catalan – Comissão Especial.** O Relator José Patrocínio de Brito Júnior fez a leitura do relatório e do voto. Com a palavra a Vice-Presidente Raquel Regina Souza Ribeiro, a qual sugeriu a alteração do art. 101, “a”, para que a ESA/MT seja

dirigida por um Conselho Diretor e um Conselho Curador ao invés de uma Diretoria auxiliada por um Conselho Constitutivo. Informou que a substituição da nomenclatura solicitada está em consonância com a Escola Nacional da Advocacia e com o Regimento Interno. Fizeram uso da palavra os Conselheiros João Carlos Hidalgo Thomé, Oclécio Garrucho. A matéria foi colocada em discussão, tendo sido aprovada, por unanimidade, na forma dada pelos relatores, com alteração proposta pela Vice-Presidente Raquel Regina Souza Ribeiro. **Processo n.º 497/04 – Regimento Interno da ESA-MT. Parte interessada: ESA-MT. Relatora: Conselheira Luciana Serafim da Silva Oliveira.** Pela ordem o Presidente fez uso da palavra para comunicar a todos que no dia nove de março será ministrada a Aula Magna pela Drª Fidis Angélica Comati, Diretora da Escola Nacional da Advocacia, para lançamento oficial da ESA/MT, onde conta com a presença de todo o Conselho. A Secretária-Geral Adjunta Luciana Serafim aproveitou a oportunidade para comunicar a todos que a diretoria está aguardando de todos o encaminhamento de artigos para serem publicados na Revista Jurídica da OAB/MT cuja primeira publicação está prevista para o mês de junho do corrente ano, seguindo-se de publicações semestrais. Passando a apreciação do Processo n.º 497/04 a Relatora fez a leitura do relatório e do voto, opinando pela aprovação do Regimento Interno da ESA/MT, haja vista que o texto encontra-se em perfeita consonância com o disposto na Lei 8.906/94 e no Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Feita, ainda, a leitura da ementa. A matéria foi colocada em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro João Carlos Hidalgo Thomé pedindo fossem ministrados cursos também via Internet para favorecer os advogados do interior. A Vice-Presidente Raquel Regina Souza Ribeiro informou que já existe em tramitação no Conselho Federal, através da Escola Nacional de Advocacia, um projeto para realização de cursos via internet, os quais serão dirigidos pela Escola Nacional de Advocacia. Informou, também, sobre a existência de um calendário semestral de cursos de aperfeiçoamento que serão ministrados no interior, que, em primeiro momento estará atendendo as cidades de Rondonópolis, Juína, Barra do Garças, Sinop, Pontes e Lacerda e Colider. A matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo n.º 451/03. Assunto: Defesa dos Direitos e Prerrogativas do Advogado. Requerente: Air Praeiro Alves. Requerido: Receita Federal. Relator: Conselheiro Lorivaldo Fernandes Stringheta.** Feita a leitura do relatório e voto pelo Relator, o qual entendeu que o processo perdeu sua eficácia, tendo, contudo, havido violação do artigo 5º, da Lei 8.906/94, razão pela qual opinou pelo encaminhamento de ofício ao Auditor da Receita Federal, Sr. Maurício Ferraz, informando sobre o ato de desagravo deste Conselho pela atitude por ele tomada. Feita a leitura da ementa. A matéria foi colocada em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros João Carlos Hidalgo Thomé, Eder Roberto Pires de Freitas, José Patrocínio de Brito Junior. O Conselheiro Federal Suplente Ussiel Tavares da Silva Filho sugeriu que a matéria não fosse analisada como desagravo, devendo, simplesmente, ser encaminhada representação ao órgão corregedor. O relator acatou a sugestão. Também fizeram uso da palavra os Conselheiros Carlos Henrique Brazil Barboza e Elarmin Miranda. Tendo sido colocada em votação a matéria foi aprovada, por unanimidade. A Secretária-Geral Adjunta Luciana Serafim da Silva Oliveira fez uso da palavra para comunicar a todos que, conforme solicitado na Sessão anterior, foi feito o encaminhamento de ofício ao Governador do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar referente ao Desagravo Público ocorrido na cidade de Cáceres/MT. Ato contínuo a Secretária-Geral Adjunta comunicou sua necessidade de se ausentar da Sessão, pois estará representando a OAB na posse dos notariais. O Conselheiro Daniel Paulo Maia Teixeira também registrou sua necessidade de se ausentar da Sessão. **Inversão de Pauta: Item 09 a 26: Processo n.º 498/04 – Criação e nomeação dos Membros da Comissão de Direito Civil e Processo Civil; Processo n.º 500/04 - Criação e nomeação dos Membros da Comissão de Estudos Tributários e**

**Defesa do Contribuinte; Processo n.º 501/04 - Criação e nomeação dos Membros da Comissão de Propriedade Intelectual e Direito Autoral; Resolução n.º 010/04 – Nomear como membro do TED Darlã Martins Vargas e Saulo Moraes, em substituição aos advogados Sandra Maria Linck Squilace e Manoel Ribeiro Filho; Resolução n.º 011/04 – Nomear os advogados Ana Paula da Silva Carolo e Aluizio Leite Paredes para compor a Comissão de Meio Ambiente; Resolução n.º 012/04 – Nomear os membros da Comissão de Defesa das Prerrogativas do Advogado; Resolução 013/04 – Nomear Luiz da Penha Correa para compor a Comissão de Defesa das Prerrogativas do Advogado; Resolução n.º 014/04 – Nomear Ataíde Pereira Leire para compor a Comissão de Meio Ambiente; Resolução n.º 015/04 – Nomear Luiz da Penha Correa para compor a Comissão de Esporte e Lazer; Resolução n.º 016/04 – Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Ensino Jurídico; Resolução n.º 017/04 - Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor; Resolução n.º 018/04 - Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão dos Direitos Humanos; Resolução n.º 019/04 - Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Escola Superior da Advocacia; Resolução 021/04 – Nomear Geisa Fabrini Ribeiro para compor a Comissão do Meio Ambiente; Resolução n.º 22 – Nomear Francisco Rocha Mattos para compor a Comissão de Defesa das Prerrogativas de Advogados; Resolução n.º 023/04 - Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Estudos Constitucionais; Resolução n.º 024/04 - Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão das Sociedades de Advogados; Resolução n.º 024/04 - Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Assuntos Fundiários.** As matérias foram colocadas em discussão e aprovação de forma global vez que tratam praticamente sobre o mesmo tema, ou seja, nomeação de membros de Comissão e Criação de Comissão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros José Patrocínio de Brito Júnior, impugnação do nome de Luiz Orione Neto para a Comissão de Ensino Jurídico; Marco Antônio Dotto pedindo a inclusão de seu nome na Comissão de Assuntos Fundiários. A presidente da Comissão de Ensino Jurídico Raquel Ribeiro retirou a indicação do nome de Luiz Orione Neto da Comissão de Ensino Jurídico. O Conselheiro Adriano Ambrósio pediu a inclusão de seu nome na Comissão de Ensino Jurídico. Foram indicados os nomes dos advogados Welber Costa Baima, da cidade de Rondonópolis, José Ricardo Corbelino, do defensor público Roberto Vaz Curvo, para participarem da Comissão de Direitos Humanos. Fizeram uso da palavra a Conselheira Betsey Polisthuk de Miranda; Dinara de Arruda Oliveira solicitando a inclusão de seu nome na Comissão de Defesa das Prerrogativas; Marden Tortorelli pedindo a inclusão do nome da advogada Lucimara Caraviá na Comissão de Processo Civil. A Vice-Presidente lembrou ao Conselho que, conforme aprovado na Sessão anterior, o número máximo de membros de Comissão é de vinte cinco e que os que ultrapassarem esse limite serão tidos como suplentes. Também falaram os Conselheiros João Carlos Thomé, Oclécio Garrucho, Eder Pires, Marco Dotto, Seila Maria Alvares, Antenor Fadini, o Presidente da CAA João Vicente Scaravelli. Com as alterações lançadas à matéria foi aprovada por unanimidade.

**Item 08 - Processo n.º 470/03. Assunto: Designação de defensor em razão de fatos ocorrido no exercício da advocacia em Mato Grosso. Requerente: João dos Santos Gomes Filho. Relator: Conselheiro Lorivaldo Fernandes Stringheta.** Feita a leitura do relatório e do voto do Relator, o qual opinou pelo indeferimento do pedido, haja vista que não houve violação ao escritório profissional do Requerente. Foi feita, ainda, a leitura da ementa. A matéria foi colocada em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Antenor Fadini, Eder Roberto Pires de Freitas, Marco Dotto, Ussiel Tavares da Silva Filho, Carlos Henrique Brazil Barboza. Colocada em votação a matéria, foi aprovado, por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

**Item 04 - Processo n.º 473/03. Assunto:**

**Balancete Financeiro do Exercício de 2001. Parte Interessada: CAA/MT. Relator: Conselheiro Cláudio Stábile Ribeiro.** O Presidente declarou-se impedido, passando a presidência para a Vice-Presidente Raquel Ribeiro. O Relator fez a leitura do relatório e do seu voto, o qual opinou pela aprovação da prestação de contas e do balancete em análise. A matéria foi colocada em discussão, tendo sido aprovada por unanimidade nos termos do voto do Relator. **Item VI – Assuntos Gerais. Palavra livre.** O Presidente comunicou sobre a campanha que está sendo lançada pela Seccional para que os Fóruns e Cartórios funcionem em período integral, pedindo a colaboração e apoio de todos os Conselheiros para esse movimento, formando-se uma Comissão para discussão sobre o tema com os órgãos envolvidos. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Renato Nery, Ussiel Tavares, Maria Aparecida de Oliveira Leite, Eder Pires, Adriano Ambrósio, Nelson Bratti. O Conselheiro Eder Pires questionou sobre a propositura de Mandado de Segurança referente ao ISS tendo sido informado pelo Presidente que tal medida já foi tomada estando em fase de apreciação do pedido pelo magistrado. Falaram, ainda, os Conselheiros João Carlos Thomé, Adriano Ambrósio, Marco Dotto. O Presidente comunicou, por fim, a posse dos membros da Comissão dos Advogados Jovens no próximo dia quatro, às 17:00 horas; que na sexta-feira, dia cinco, a Comarca de Rondonópolis será elevada a condição de Entrância Especial pedindo para os membros desta Seccional que tenham interesse em comparecer na solenidade para que façam a devida comunicação à Diretoria e que, também no dia cinco, será a posse da Nova Diretoria da Subseção de Campo Novo onde a Diretoria desta Seccional estará representada pelo Conselheiro João Carlos Thomé. O Presidente Francisco Anis Faiad, às 20 (vinte) horas e 30 (trinta) minutos, declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Luciana Serafim da Silva Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.

FRANCISCO ANIS FAIAD  
Presidente

LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA  
Secretária-Geral Adjunta